

"CRIA UM CARGO COMISSIONADO DE TOPOGRAFO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e -
sa Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Linhares-ES, um e
cargo de provimento em comissão de topógrafo.

Art. 2º - O ocupante do cargo constante no artigo 1º desta Lei, re
ceberá mensalmente, a título de vencimentos, a importân
cia de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), pelo exercí -
cio de suas funções.

Art. 3º - O cargo ora criado, fica diretamente subordinado à Secre
taria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, cor
rerão por conta das dotações orçamentárias consignadas -
no vigente orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
gando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito San
to, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e se
tenta e nove.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Amantino Pereira Paiva

Secretário Municipal de Administração